



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

SEGUNDA-FEIRA – 27 DE MAIO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 101

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **ATA DE REGISTRO DE PREÇO/PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 018/2024:** FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM TODAS AS CRECHES E UNIDADES ESCOLARES DE IPIRÁ - BA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO ANO LETIVO DE 2024

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023

#### PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2024SRP

O MUNICÍPIO DE IPIRÁ (BA), pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.042.659/0001-15, com sede no Centro Administrativo, BA 052 – Estrada do Feijão – Km 86 – CEP 44.600-000, conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito Sr. EDVONILSON SILVA SANTOS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 1602921 SSP/BA, em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para a FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM TODAS AS CRECHES E UNIDADES ESCOLARES DE IPIRÁ - BA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO ANO LETIVO DE 2024, resolve registrar os preços da empresa classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e Decreto 10.024/19, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Eletrônico nº 18/2024/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

#### **FORNECEDOR**

DOIS BRAÇOS EMPREENDIMENTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 23.206.588/0001-30, situado na Rua São Crispim, s/n, Parque Petropolis Dias Dávila – BA, representado neste ato pelo Sr. Davson Sena da Silva, cpf 030.781.715-66.

#### **1 - OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Eletrônico nº **18/2024/SRP**, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pela Secretaria Municipal, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de Ipirá (Ba), e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

## 2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

O valor global desta ata é de R\$ 606.780,00 (seiscentos e seis mil setecentos e oitenta reais), conforme planilha abaixo:

| item | descrição  | und. | qtde. | vlr. Unit. | vlr. Total    | marca     |
|------|--|------|-------|------------|---------------|-----------|
| 1    | ABÓBORA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LIMPA, AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.  | KG   | 8000  | R\$ 3,89   | R\$ 31.120,00 | IN NATURA |
| 4    | ALFACE - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM COR UNIFORME VERDE-CLARO, ISENTA DE SUJIDADES E PRAGAS, ASSIM COMO MANCHAS, E FOLHAS DANIFICADAS DE QUALQUER TIPO, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.  | MOL  | 1000  | R\$ 2,15   | R\$ 2.150,00  | IN NATURA |
| 5    | ALHO TRITURADO, ALHO EM PASTA, PRODUTO DEVERÁ ESTAR ENVASADO, SUBMETIDO A ADEQUADO PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO, A FIM DE MANTER SUAS QUALIDADES NÃO PODERÁ APRESENTAR CASCAS, BOLOR, FUNGOS, MOFO OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA À SAÚDE. INGREDIENTES: ALHO DESCASCADO, PICADO OU TRITURADO, ACIDULANTE E CONSERVANTES, COM ERVAS, SEM SAL, SEM PIMENTA, SEM GLÚTEN E SEM GORDURA TRANS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE CONTENDO 200G DO PRODUTO. | POT  | 1500  | R\$ 3,58   | R\$ 5.370,00  | CONDIR    |
| 6    | AMENDOIM EM VAGEM CRU - COM CASCA: PRODUTO EM VAGEM NATURAL, DEPOIS DE COLHIDO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM DE 10KG.  | KG   | 2000  | R\$ 8,90   | R\$ 17.800,00 | IN NATURA |
| 7    | AMIDO DE MILHO- INGREDIENTE: AMIDO DE MILHO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 90 G DE HIDRATO DE CARBONO E VCT 350 KCAL. EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A ANVISA E LEGISLAÇÕES VIGENTES. EMBALAGEM EM CAIXA DE 500G.   | PAC  | 3000  | R\$ 4,30   | R\$ 12.900,00 | APTI      |
| 12   | BANANA DA PRATA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PENCAS, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, ISENTA DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.  | KG   | 6000  | R\$ 5,00   | R\$ 30.000,00 | IN NATURA |
| 13   | BANANA DA TERRA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PENCAS, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, ISENTA DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.  | KG   | 500   | R\$ 5,20   | R\$ 2.600,00  | IN NATURA |
| 14   | BATATA DOCE, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.  | KG   | 4000  | R\$ 3,88   | R\$ 15.520,00 | IN NATURA |
| 22   | CANELA EM PÓ - PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE PÓ FINO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 10G, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.                | PAC  | 1500  | R\$ 2,40   | R\$ 3.600,00  | TROPICANA |
| 28   | CEBOLA BRANCA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.  | KG   | 5000  | R\$ 5,50   | R\$ 27.500,00 | IN NATURA |



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

SEGUNDA-FEIRA  
27 DE MAIO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 101

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

|    |  |     |       |  |           |                |           |
|----|--|-----|-------|--|-----------|----------------|-----------|
| 35 | COMINHO- DESIDRATADO E MOÍDO, A EMBALAGEM DE 100G DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.  | PAC | 2000  |  | R\$ 1,20  | R\$ 2.400,00   | CUCO      |
| 37 | COUVE - SELECIONADA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO DO MOLHO MÉDIO, COR CARACTERÍSTICA VERDE ESCURO UNIFORME EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, ASSIM COMO MANCHAS, E FOLHAS DANIFICADAS DE QUALQUER TIPO, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA.  | MOL | 1000  |  | R\$ 3,50  | R\$ 3.500,00   | IN NATURA |
| 52 | GOIABA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA.  | KG  | 2000  |  | R\$ 4,80  | R\$ 9.600,00   | IN NATURA |
| 53 | IOGURTE INTEGRAL, DE LEITE DE VACA INTEGRAL, FEITO COM POLPA DE FRUTA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 900ML. SABORES VARIADOS. NORMAS DE PRODUÇÃO E EMBALAGEM QUE SIGAM AS ORIENTAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.3  | GAR | 18000 |  | R\$ 6,00  | R\$ 108.000,00 | COOPAG    |
| 54 | LARANJA DE UMBIGO - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA.  | KG  | 2000  |  | R\$ 4,00  | R\$ 8.000,00   | IN NATURA |
| 55 | LARANJA PERA - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA.   | KG  | 2000  |  | R\$ 4,00  | R\$ 8.000,00   | IN NATURA |
| 56 | LEITE DE COCO - PRODUTO OBTIDO DE LEITE DE COCO PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, PODENDO CONTER CONSERVANTES, ACIDULANTES E/OU ESPESANTES DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA ESTILO PET, DE 200ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MAPA, INSPECIONADO PELO SIF.  | GAR | 9000  |  | R\$ 1,19  | R\$ 10.710,00  | BEBÉ      |
| 61 | LIMÃO THAITI - SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA.   | KG  | 1000  |  | R\$ 4,60  | R\$ 4.600,00   | IN NATURA |
| 63 | MAÇÃ - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA.   | KG  | 3000  |  | R\$ 6,00  | R\$ 18.000,00  | IN NATURA |
| 66 | MAMÃO - SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA.  | KG  | 3000  |  | R\$ 4,89  | R\$ 14.670,00  | IN NATURA |
| 67 | MANDIOCA COM CASCA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS.COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. EMBALAGEM DE 01KG.  | KG  | 6000  |  | R\$ 4,79  | R\$ 28.740,00  | IN NATURA |
| 68 | MANGA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA.   | KG  | 6000  |  | R\$ 4,10  | R\$ 24.600,00  | IN NATURA |
| 69 | MARGARINA, FEITO A PARTIR DE HIDROGENAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS (50% LÍPIDIOS), LEITE PASTEURIZADO E OUTROS PRODUTOS, DESDE QUE PERMITIDOS E MENCIONADOS. ENRIQUECIDA DE VITAMINAS, ADICIONADA DE SAL. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE BOLORES. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 250 G COM PROTEÇÃO DE PAPEL ALUMINIZADO APÓS A TAMPAS E COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | POT | 5000  |  | R\$ 2,84  | R\$ 14.200,00  | QUALY     |
| 71 | MELANCIA SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA.   | KG  | 6000  |  | R\$ 2,49  | R\$ 14.940,00  | IN NATURA |
| 72 | MELÃO AMARELO, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA.   | KG  | 6000  |  | R\$ 4,80  | R\$ 28.800,00  | IN NATURA |
| 75 | MISTURA PARA BOLO - A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, ÓLEO VEGETAL, LEITE EM PÓ, NOS SABORES DE CHOCOLATE, LARANJA, FESTA BAUNILHA, MILHO, LIMÃO, CENOURA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTILO SACHÊ, DE 400G, RESISTENTE, ÍNTEGRA E CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: REGISTRO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.  | PAC | 6000  |  | R\$ 3,99  | R\$ 23.940,00  | MARATA    |
| 79 | OVO DE GALINHA - TIPO 2 (GRANDE), FRESCOS, CASCA LISA E ÍNTEGRA, PROTEGIDOS POR BANDEJAS TIPO GAVETAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE PRODUÇÃO DE NO MÁXIMO DE 20 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. EMBALADOS EM PLACA DE 30 UNIDADES EM CAIXAS DE POLIETILENO RESISTENTE E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.   | PLA | 1000  |  | R\$ 17,20 | R\$ 17.200,00  | SONOVO    |
| 81 | PEIXE CAÇÃO (EM POSTA) DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, MINISTÉRIO DA SAÚDE, BEM COMO AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGEM DE 01KG.   | KG  | 2000  |  | R\$ 22,79 | R\$ 45.580,00  | LUZITANIA |
| 83 | PIMENTÃO, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA.  | KG  | 4000  |  | R\$ 4,00  | R\$ 16.000,00  | IN NATURA |
| 87 | QUIABO- SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA.  | KG  | 1000  |  | R\$ 2,98  | R\$ 2.980,00   | IN NATURA |

[www.ipira.ba.gov.br](http://www.ipira.ba.gov.br)



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

|    |  |     |      |          |               |           |
|----|--|-----|------|----------|---------------|-----------|
| 88 | REPOLHO, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.  | KG  | 1000 | R\$ 3,68 | R\$ 3.680,00  | IN NATURA |
| 89 | SAL -REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO. EMBALAGENS DE 1KG, DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTES E CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: REGISTRO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. | PAC | 1000 | R\$ 0,98 | R\$ 980,00    | MASTER    |
| 93 | TANGERINA POKAN - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.   | KG  | 5000 | R\$ 5,00 | R\$ 25.000,00 | IN NATURA |
| 95 | TOMATE, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.   | KG  | 5000 | R\$ 4,82 | R\$ 24.100,00 | IN NATURA |

### 3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

5.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(o) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

### 5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de Ipirá (Ba, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

### **6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

g)- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Ipirá (Ba).

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

### **7 - DAS PENALIDADES**

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

## 8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

**8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.**

### CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Ipirá, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Município de Ipirá-Ba, 21 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ  
EDVONILSON SILVA SANTOS  
Prefeito Municipal

DOIS BRAÇOS EMPREENDIMIENTOS ALIMENTICIOS LTDA



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

SEGUNDA-FEIRA  
27 DE MAIO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 101

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CNPJ: 23.206.588/0001-30  
Davson Sena da Silva  
cpf 030.781.715-66